



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Pregão: 08/10/2021 às 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através do Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei n.º 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Vanessa Mingossi Pires e Gustavo Antônio Falcão de Souza.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 24 de setembro de 2021.

CAUÊ RAFAEL CASTREZANA
Diretor Administrativo



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



EDITAL

EDITAL Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO Nº 487/2021

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 08/10/2021

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio,
Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **08/10/2021**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, anexos, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

a) estrangeiras que não funcionem no país;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);

c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a-) – Tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b-) – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



3.4 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 1 e 2.

3.5 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**.

3.6. Os documentos necessários para o credenciamento (Procuração e Contrato Social) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 01 (um) dia antes da abertura da sessão.

3.6.1. Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 012/2021 - Processo nº 487/2021

Dia __/__/2021 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 012/2021 - Processo nº 487/2021

Dia __/__/2021 - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, e-mail e inscrição estadual;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



5.1.2. Número do processo e do Pregão;

5.1.3. Desconto percentual propostos sobre a listagem de preços da Tabela FDE (base: abril/2021) (englobando a disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, na forma prevista no presente edital).

5.1.3.1. A Autarquia estabelece o desconto mínimo de 15% (quinze por cento) sobre a listagem de preços da Tabela FDE.

5.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução.

5.1.5. O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do objeto da licitação, observadas todas as particularidades dos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo SAEMAS não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.8. Os materiais utilizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando a assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.9. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3. Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

5.4. Caso a empresa deixe de constar, em sua proposta, o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando a proposta válida.

5.5. Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela formulação da proposta.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - No envelope nº **02 “HABILITAÇÃO”**, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativos a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;

6.1.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual (referente aos Débitos inscritos)**;

6.1.1.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, **(pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame)**;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



6.1.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

6.1.2. PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.1.2.2**, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.**

6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.1.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.3.4. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o item, admitida a atualização relativamente à data da apresentação da proposta, através de índices oficiais;

6.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho competente;

6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente a **comprovação de Execução de:**

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.0	Serviços iniciais		
1.2	Demolição de alvenaria em geral s/ reaproveitamento	m³	25
2.0	Fechamentos, proteções e alvenarias em geral		
2.2.7	Alvenaria de tijolo cerâmico 9 x 19 x 19 cm 1 vez	m²	350
2.3.4	Execução de calçada em concreto 1:3:5 em concreto (FCK=12 MPA) preparo mecânico E=7 cm	m²	100
2.3.9	Armadura de aço CA 50/60 (corte, dobra e montagem)	kg	40
2.4.3	REBOCO/MASSA ÚNICA para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	m²	350
3.0	Instalações elétricas		
3.1.1	Fornecimento e Lançamento de Eletroduto Flexível 3/4"	m	20
3.2.2	Instalação de ponto com tomada alta simples, dois pólos mais terra 20 A - 250 V, completa, fiação 2,5 mm²	Und.	10
4.0	Instalações hidráulicas		
4.1.4	Fornecimento e Instalação de tubo de CPVC ½" (contra ataque químico), entre bomba dosadora e ponto de aplicação do produto químico.	m	20
5.0	Pinturas		
5.7	Pintura látex PVA em alvenaria em geral	m²	1250
5.9	Pintura em esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo. 02 (duas) demãos.	m²	2750

6.1.4.2.1. Quantidades equivalente a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para execução durante a vigência do contrato, atendendo aos limites previstos na Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP;

6.1.4.3. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente,



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).

6.1.4.4. Atestado de visita, **FACULTATIVO**, ao local dos serviços por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA, emitido PREFERENCIALMENTE pela empresa interessada conforme modelo anexo ao Edital**. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) **impreterivelmente às 10:00 horas e até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação**, no SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio – Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio).

6.1.4.4.1. A visita técnica será facultativa.

6.1.4.4.2. A NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA NÃO IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.

6.1.5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS E OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.1.5.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99.

6.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

6.1.5.3. Declaração preenchida em papel timbrado da licitante e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), de que terá disponível para a execução do contrato decorrente desta licitação, os equipamentos, materiais e pessoal técnico adequados, que deverão atender o objeto licitado.

6.6 – Disposições gerais da Habilitação.

6.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas, cujo objeto não atenda as especificações fixadas no Edital.

7.3.1 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de maior desconto e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.10- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 – Considerada aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16.1 – A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de maior desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19 - A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.20 – O julgamento será feito pelo valor total do item.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Os recursos devem ser protocolados no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, localizado na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, CEP: 14.170-120 ou através do e-mail licitacoes@saemas.com.br aos cuidados da Pregoeira e dirigidos ao Superintendente do Saemas.

8.6 - A adjudicação será feita pelo maior desconto em relação à Listagem de Preços do FDE.

CLÁUSULA NONA: - PRAZOS DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA terá prazo máximo de 24 horas para atender à solicitação



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



do serviço após o recebimento da Ordem de Serviço. Ao vencer esse prazo a CONTRATADA será notificada quanto ao atraso estará sujeita as penalidades previstas no contrato

9.2. Os serviços serão considerados concluídos quando o problema que os motivou estiver solucionado.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da **Ordem de Serviço** pelo SAEMAS, podendo a vigência contratual, por se tratar de serviço de natureza continuada, que não admite interrupção, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observadas necessariamente, entretanto, as condições abaixo discriminadas.

10.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se a, averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

10.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantajosidade econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO CONTRATO.

11.1 – O SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

11.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. Da alteração contratual.

11.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.6. Da garantia contratual:

11.6.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor global do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

11.6.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública; **devendo estes ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.**

11.6.1.2. Fiança bancária;

11.6.1.3. Seguro-garantia.

11.6.2. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar, no ato, relação dos mesmos.

11.6.3. A garantia prestada será liberada ou restituída após 05 (cinco) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais, ou pela rescisão do contrato por culpa da Contratante. Quando a garantia for em dinheiro, será devolvida acrescida de correção monetária pelo INPC/IBGE ou por índice que vier substituí-lo.

11.6.4. Caso ocorra rescisão contratual por culpa da contratada, a garantia não será devolvida.

11.6.5. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência simples para, no prazo de 05 dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



11.6.6. A garantia contratual deve prever expressamente:

11.6.1. Prazo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência contratual, para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência do Contrato, observados os prazos prescricionais pertinentes.

11.7. A adjudicatária deverá apresentar até a data da celebração do ajuste:

- a) carta de apresentação do responsável pelos serviços, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais;
- b) a garantia contratual por ele eleita, nos termos previstos no item 11.6;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1. As medições dos serviços contratados estão previstas para ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

12.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar ao preposto do SAEMAS, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

12.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do SAEMAS a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do SAEMAS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

12.3. O SAEMAS efetuará o pagamento **no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal da totalidade dos serviços prestados em cada mês**, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devidamente atestado por preposto do SAEMAS.

12.3.1. Na (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá constar o número do Processo, do Pregão e da Ordem de Serviço encaminhadas à empresa. A empresa também deverá apresentar os seguintes documentos juntos às Notas Fiscais:

- Nota fiscal;
- Cópia das Ordens de Serviços devidamente preenchidas
- Planilha de medição;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

- 1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;
- 2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS;
- 3) **Caso não constem essas informações, a (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) devolvida (s).**

12.4. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

12.4.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

12.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

12.5.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 12.5, a Contratada será informada da justificativa da Administração contratante, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

12.6. A Administração contratante realizará a devida retenção do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;

12.7. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração contratante, referentes a quaisquer contratos entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

12.8. Por ocasião da apresentação das faturas à Autarquia, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente aos meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Da contratada:

14.1.1. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Autarquia, incluindo-se o responsável pelos serviços.

13.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

13.1.3. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.4. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Autarquia ou terceiros.

13.1.5. Comunicar à Autarquia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.1.6. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Autarquia, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada por ela,

13.1.7. Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



13.1.8. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

13.1.8.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Autarquia a responsabilidade do respectivo ônus;

13.1.9. Apresentar, ao fiscal do contrato, até a data do início dos serviços, o cadastro e ficha de registro de todos os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

13.1.10. Apresentar até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviços cópia reprográfica dos cartões de ponto e comprovantes de pagamento de todos os empregados.

13.1.11. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.

13.1.12. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

13.1.13. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.

13.1.14. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

13.2. Da Administração contratante:

13.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

13.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

13.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

13.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

14.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

14.1.3 – Descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.2.1 – Advertência;

14.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

14.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2021, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

16.5 – Eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser dirigidos à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes ou através do e-mail licitacoes@saemas.com.br

16.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

16.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

16.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



16.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 21 de setembro de 2021.

**Cauê Rafael Castrezana
Diretor Administrativo**



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “....”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Superintendente o Sr. **MAURÍCIO PINHEIRO**, RG nº, CPF nº e pelo Diretor Administrativo o sr. **CAUÊ RAFAEL CASTREZANA**, RG nº e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., CEP ..., na cidade de, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr., RG nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 012/2021, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão presencial nº 012/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1. O percentual de desconto contrato é de ...% (...) a ser aplicado sobre os valores da listagem de preços do FDE (base: abril/2021).

2.2. O valor global disponibilizado para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução;

2.2.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2021, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA QUARTA: DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. As medições dos serviços contratados estão previstas para ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

4.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar ao preposto do SAEMAS, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

4.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do SAEMAS a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do SAEMAS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

4.3. O SAEMAS efetuará o pagamento **no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal da totalidade dos serviços prestados em cada mês**, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devidamente atestado por preposto do SAEMAS.

4.3.1. Na (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá constar o número do Processo, do Pregão e da Ordem de Serviço encaminhadas à empresa. A empresa também deverá apresentar os seguintes documentos juntos às Notas Fiscais:

- Nota fiscal;
- Cópia das Ordens de Serviços devidamente preenchidas
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

- 1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;
- 2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS;
- 3) **Caso não constem essas informações, a (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) devolvida (s).**

4.4. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

4.4.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

4.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

4.5.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 4.5, a Contratada será informada da justificativa da Administração contratante, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

4.6. A Administração contratante realizará a devida retenção do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



4.7. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração contratante, referentes a quaisquer contratos entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

4.8. Por ocasião da apresentação das faturas à Autarquia, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente aos meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUINTA: - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. A CONTRATADA terá prazo máximo de 24 horas para atender à solicitação do serviço após o recebimento da Ordem de Serviço. Ao vencer esse prazo a CONTRATADA será notificada quanto ao atraso estará sujeita as penalidades previstas no contrato.

5.2. Os serviços serão considerados concluídos quando o problema que os motivou estiver solucionado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS, podendo a vigência contratual ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observadas necessariamente, entretanto, as condições abaixo discriminadas.

6.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se à averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

6.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantajosidade econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação, aplicando-se à variação percentual do INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, em caso de prorrogação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



6.4. Da garantia contratual:

6.4.1. A Contratada deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor global do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

6.4.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública; **devendo estes ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.**

6.4.1.2. Fiança bancária;

6.4.1.3. Seguro-garantia.

6.4.2. Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar, no ato, relação dos mesmos.

6.4.3. A garantia prestada será liberada ou restituída após 05 (cinco) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais, ou pela rescisão do contrato por culpa da Contratante. Quando a garantia for em dinheiro, será devolvida acrescida de correção monetária pelo INPC/IBGE ou por índice que vier substituí-lo.

6.4.4. Caso ocorra rescisão contratual por culpa da contratada, a garantia não será devolvida.

6.4.5. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência simples para, no prazo de 05 dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

6.4.5. A garantia contratual deve prever expressamente:

6.4.5.1. Prazo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência contratual, para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência do Contrato, observados os prazos prescricionais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.1.1. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Autarquia, incluindo-se o responsável pelos serviços.

7.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

7.1.3. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.4. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Autarquia ou terceiros.

7.1.5. Comunicar à Autarquia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.6. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Autarquia, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada por ela,

7.1.7. Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

7.1.8. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

7.1.8.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Autarquia a responsabilidade do respectivo ônus;

7.1.9. Apresentar, ao fiscal do contrato, até a data do início dos serviços, o cadastro e ficha de registro de todos os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

7.1.10. Apresentar até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviços cópia reprográfica dos cartões de ponto e comprovantes de pagamento de todos os empregados.

7.1.11. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.1.12. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

7.1.13. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.

7.1.14. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

7.2. Da Administração contratante:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

7.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

7.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

8.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

8.3 – Descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência;

8.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

8.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. O atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

9.1.1.4. A paralisação do fornecimento do objeto do contrato;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

9.1.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.1.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

9.1.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

9.1.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.1.3.3. A supressão, por parte da Administração contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

9.1.1.3.4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.1.3.5. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

9.1.1.3.6. A não liberação, por parte da Administração contratante, do local ou objeto para execução do objeto contratual, nos prazos contratuais.

9.1.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



9.1.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.1.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

9.1.1.4.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e à proposta adjudicada da Contratada, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2. A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela lei federal 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, __ de ____ de 2021.

**MAURÍCIO PINHEIRO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**CAUÊ RAFAEL CASTREZANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____

CONTRATO N° ____/2021

PROCESSO N° 487/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO AO CONTRATO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE SERTÃOZINHO.**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO
EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE
RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maurício Pinheiro

Cargo: Superintendente

CPF: _____ RG: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maurício Pinheiro

Cargo: Superintendente

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maurício Pinheiro

Cargo: Superintendente

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Nome: Cauê Rafael Castrezana

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maurício Pinheiro
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A _____, apresenta, a seguir, os

(Nome completo da empresa)

dados de seu(s) representante(s) legal(is) **para assinatura do CONTRATO:**

NOME(s):

CARGO(s):

NACIONALIDADE(s):

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG nº.:

CPF nº.:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ nº.:

FONE:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO:

Município:

Estado:

CEP:

Conta corrente, se já possuir, no BANCO DO BRASIL S.A.

Agência:

Código da Agência:

Conta corrente nº.:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informação.

_____, _____ de _____ de 2021

(Carimbo da empresa e assinatura do representante legal)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

A contratação de empresa para Execução de Serviços Comuns de Conservação, Reparação, Adaptação e Manutenção em Geral para Melhorias nas Áreas de Propriedade e/ou de Responsabilidade do SAEMAS, a fim de atender as necessidades da Autarquia, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente termo de referência.

2) JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para execução de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas em próprios da Autarquia se justifica para garantir a operação de suas diversas atividades, além do bem-estar de todos os munícipes, através da contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e pequenos reparos civis, elétricos e hidráulicos dos próprios públicos autárquicos, pois, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com a devida agilidade, pode ensejar sérios transtornos e até desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos. E, também, por poder propiciar maior eficiência e efetividade na execução dos serviços a serem realizados.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**
- Os serviços deverão contemplar a execução dos serviços constantes da Tabela do FDE, principalmente, mas não só, os itens descritos na **TABELA 1** e demais especificações contidas no presente termo de referência, devendo ser considerada a complexidade dos serviços, conforme as especificações técnicas. A Visita técnica realizada pela CONTRATADA com o objetivo de avaliar as especificidades da contratação a fim de garantir a fidelidade na composição dos preços propostos **será facultativa**, não podendo a contratada alegar posteriormente não conhecer as especificidades da contratação.

ITEM	SERVIÇO



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



1.0	SERVIÇOS INICIAIS
1.1	Demolição de calçadas e pisos cimentados
1.2	Demolição de alvenaria em geral s/ reaproveitamento
1.3	Carga Manual de Materiais provenientes de demolições em geral
1.4	Carga Manual e remoção de entulho com transporte até 1 km em caminhão basculante 8 m ³
1.5	Carga Mecanizada de Materiais provenientes de demolições em geral
1.6	Bota-Fora e Descarga de Materiais provenientes de demolições em geral
1.7	Demolição de alambrado
2.0	FECHAMENTOS, PROTEÇÕES E ALVENARIAS EM GERAL
2.1	Proteção de Área de Reservatório - Portões, Alambrados e Itens Constituintes
2.1.1	Fornecimento e montagem de alambrado em mourões de concreto
2.1.2	Fornecimento e instalação de portão em tubo metálico
2.1.3	Fornecimento e instalação de tela de alambrado
2.1.4	Revisão de alambrado
2.2	Alvenarias
2.2.1	Recuperação e execução de mureta
2.2.2	Alvenaria de tijolo pó de mico 1/2 vez
2.2.3	Alvenaria de tijolo pó de mico 1 vez
2.2.4	Alvenaria em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm
2.2.5	Alvenaria com elemento vazado de concreto (cobogó), espessura da parede 9cm, incluindo assentamento
2.2.6	Alvenaria de tijolo cerâmico 9 x 19 x 19 cm 1/2 vez
2.2.7	Alvenaria de tijolo cerâmico 9 x 19 x 19 cm 1 vez
2.2.8	Caixa de inspeção 0,50x0,75x0,50m em alvenaria de 1/2 tijolo, com tampa de concreto pré-moldada removível com requadro metálico e fundo em brita
2.3	Movimento de terra
2.3.1	Apiloamento manual de solo
2.3.2	Compactação mecanizada de solo, sem controle tecnológico
2.3.3	Estaca a trado (broca) D=25cm c/ concreto Fck=15Mpa
2.3.4	Execução de calçada em concreto 1:3:5 em concreto (FCK=12 MPA) preparo mecânico E=7 cm
2.3.5	Grout (preparo e lançamento de argamassa de cimento, areia e pedrisco 1:3:2)
2.3.6	Lastro de concreto traço 1:2, 5:5 - espessura 10 cm, preparo mecânico
2.3.7	Formas e Armaduras
2.3.8	Forma plana comum
2.3.9	Armadura de aço CA 50/60 (corte, dobra e montagem)
2.4	Revestimentos
2.4.1	CHAPISCO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm
2.4.2	EMBOÇO desempenado - argamassa mista cimento, cal e areia - traço 1:3/12 9
2.4.3	REBOCO/MASSA ÚNICA para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm

SAEMAS - Rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio – CEP 14.170-120

Fone: (16) 3946-4659

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



2.4.4	Recuperação e regularização do revestimento em reboco
2.4.5	Execução de piso cimentado, e=5cm
2.5	Laje
2.5.1	LAJE pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, largura 25 cm, e=10 cm, maciça
2.5.2	Revestimentos Cerâmicos
2.5.3	Azulejo branco 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante, juntas a prumo, inclusive rejuntamento.
2.5.4	Lito cerâmica assentada c/ cimento colante
2.5.5	Piso com cerâmica esmaltada PEI-5
2.5.6	Camada de regularização em argamassa desempenada, e=3cm, com impermeabilizante e aditivo adesivo
2.6	Cobertura
2.6.1	Telha tecnologia CRFS ondulada E=6MM
2.6.2	Telha tecnologia CRFS ondulada E=8mm
2.6.3	Cumeeira de aço galvanizado natural perfil trapezoidal E=0,5mm H=100mm
2.6.4	Contra rufo trapezoidal de alumínio espessura 0,8mm
2.6.5	Rufo liso de alumínio acabamento natural E=0,8mm corte 0,50mm
2.6.6	Rufo trapezoidal de alumínio acabamento natural espessura 0,8mm
2.6.7	Rufo para telha tecnologia CRFS ondulada
2.7	Vidro
2.7.1	Vidro cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguete, duas demãos de massa e= 3 mm

3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
3.1	Eletrodutos
3.1.1	Fornecimento e Lançamento de Eletroduto Flexível 3/4"
3.1.2	Fornecimento e Lançamento de Eletroduto Flexível 1"
3.1.3	Fornecimento e Lançamento de Eletroduto Flexível 2"
3.2	Luminárias, Tomadas, Interruptores, Pontos de Automação e Caixas de Passagem
3.2.1	Fornecimento e Instalação de arandela em alumínio fundido pintado (Epóxi), com grade de proteção e vidro óptico, para lâmpada de 150W.
3.2.2	Instalação de ponto com tomada alta simples, dois pólos mais terra 20 A - 250 V, completa, fiação 2,5 mm ²
3.2.3	Instalação de ponto com interruptor 1 tecla paralelo 10 A - 250 V, completo, fiação 1,5 mm ²
3.2.4	Instalação de ponto de automação
3.2.5	Caixa de passagem elétrica 15 x15 cm
3.3	Iluminação de Poços e Reservatórios
3.3.1	Fornecimento e instalação de luminária no poste ou no Reservatório
3.3.2	Instalação do ramal em eletroduto rígido
3.3.3	Montagem e alimentação no painel
4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



4.1	Casas de Cloro e Flúor
4.1.1	Instalação de ralo seco de PVC rígido, altura de 50mm, diâmetro de entrada de 40mm, com grelha quadrada de PVC branco, nas dimensões 100x100mm.
4.1.2	Instalação tubo em CPVC (contra ataque químico), com conexões Ø 40 mm, da bomba dosadora até a caixa de dosagem química ou do ralo até a caixa de drenagem.
4.1.3	Fornecimento e Instalação de abraçadeira completa para ponto de dosagem
4.1.4	Fornecimento e Instalação de tubo de CPVC ½" (contra ataque químico), entre bomba dosadora e ponto de aplicação do produto químico.
4.2	Laje de proteção
4.2.1	Laje de proteção para poços

5.0	PINTURAS
5.1	Preparação de superfícies para pintura, com retirada de limos, materiais soltos e desagregados (cascas de materiais cimentícios) através de hidrojateamento (Reservatório Apoiado e Edificações Térreas)
5.2	Preparação de superfícies para pintura, com retirada de limos, materiais soltos e desagregados (cascas de materiais cimentícios) através de hidrojateamento (Reservatório Elevado)
5.3	Emassamento de parede com massa acrílica para pintura látex com 1 demão
5.4	Esmalte com massa niveladora em esquadrias de madeira
5.5	Esmalte a base de água em esquadrias de ferro
5.6	Fundo anti-oxidante em esquadrias
5.7	Pintura látex PVA em alvenaria em geral
5.8	Pintura látex acrílica na cor branca em pilaretes e muretas
5.9	Pintura em esmalte sintético na cor AZUL FRANÇA sobre fundo anticorrosivo. 02 (duas) demãos.
5.10	Pintura impermeabilizante interna para laje de forro com primer e duas demãos de verniz acrílico incolor base água.
5.11	Pintura de piso na cor grafite

6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
6.1	Serviços Complementares
6.2	Impermeabilização de calhas ou lajes com manta asfáltica pré-fabricada e=4mm
6.3	Guia pré-fabricada de concreto, assentada com concreto Fck=15MPa

Tabela 01. Descrição dos Serviços

- Os serviços executados pela CONTRATADA deverão contemplar todos os materiais, equipamentos, serviços e mão de obra necessários para o



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



cumprimento do escopo contratual conforme as normas vigentes, e serão solicitados de forma facultativa, se e quando necessário.

- A contratada deverá empregar na execução dos serviços funcionários vinculados ao seu quadro de acordo com a legislação vigente e no quantitativo necessário para a sua execução dentro do período proposto pela contratante para a sua execução.
- A CONTRATADA deverá tomar todas as iniciativas que se fizerem necessárias para impedir a ocorrência de falhas.
- Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da ABNT e normas de segurança vigentes pertinentes à sua perfeita execução.
- A CONTRATADA deverá seguir o prazo de execução dos serviços que será determinado nas Ordens de Serviços emitidas pela autarquia, executando os serviços dentro do prazo proposto em função de sua complexidade técnico-operacional.
- Os serviços serão acionados pelo SAEMAS por meio de documentos encaminhados à CONTRATADA, contendo as descrições básicas dos serviços referentes ao objeto.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar as equipes para os serviços solicitados em um prazo de 24 horas após a emissão da ordem de serviços.
- Após a conclusão de cada serviço, a autarquia emitirá através da divisão técnica, o certificado de conclusão dos serviços mediante vistoria “in loco”.

- **EQUIPAMENTOS:**

- Todos os equipamentos e acessórios necessários para realização dos trabalhos deverão ser fornecidos pela contratada, sempre que necessário e atender a NR 12, entre outras normas e leis que regulamentem a matéria. Tais como:
 - Andaimas
 - Cinto de segurança
 - Capacete de proteção
 - Protetor Auricular
 - Botinas de Segurança
 - Avental de raspa
 - Luvas de raspa
 - Óculos de proteção incolor, escuro.
 - Escadas de acesso
 - Respirador
 - Uniforme
 - Entre outros equipamentos não citados acima, necessários à execução dos serviços.
- Todos os EPI's deverão possuir certificado de aprovação (CA), constando a data de validade, conforme exigência do Ministério do Trabalho. Além disso,



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



deverá ser apresentada à SAEMAS cópia do documento de entrega/troca de EPI aos empregados.

- **SUPRIMENTO.**

- Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, ao cumprimento do objeto proposto no presente TR, durante toda a vigência do Contrato;

- **MATERIAIS.**

- Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais utilizados na execução dos serviços.

- **HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS:**

- A CONTRATADA deverá cumprir o horário estipulado da pela CONTRATANTE para execução dos serviços quando solicitado, sendo assim, ficará estipulado o início das atividades às 07h00min horas da manhã, com intervalo de almoço das 11h00min às 12h30min e o encerramento às 17h30min durante dias úteis a fim de facilitar o acompanhamento e fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

- As execuções dos serviços fora do horário estipulado deverão ser previamente autorizadas pela SAEMAS.

4) PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO.**

- O prazo da execução dos serviços será determinado nas Ordens de Serviços

- **DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- a) Dentro do perímetro do município Sertãozinho/SP e do Distrito de Cruz das Posses, em função da realização de obras por parte da autarquia onde necessite a aplicação destes.

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

- A entrega dos serviços será após a conclusão de cada etapa de acordo com o prazo estabelecido na ordem de serviço.

- A entrega dos serviços inerentes ao objeto, assim como, notificações referentes à recusa ou partes em inconformidade com o mesmo, relatórios, notas fiscais e afins, poderão ser entregues mediante protocolo físico na sede do SAEMAS ou enviados via endereço eletrônico (e-mail).

- Não serão aceitas comunicações verbais de forma alguma entre CONTRATADA e CONTRATANTE, sendo assim, toda e qualquer alteração,



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



modificação, realinhamento, durante a execução dos serviços, deverá ser redigida de maneira formal, devidamente justificadas, cabendo a CONTRATANTE analisar e proceder ao deferimento ou indeferimento do pedido.

5) ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- O Acompanhamento da execução dos serviços será realizado periodicamente por um funcionário designado pela CONTRATANTE.
- A fiscalização do contrato ficará a cargo do Diretor de Serviços desta Autarquia .
- A FISCALIZAÇÃO agirá em nome da CONTRATANTE, com plenos poderes para fiscalizar, supervisionar e controlar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, e ainda fiscalizar e avaliar os aspectos de limpeza e conservação das áreas concedidas para fazer cumprir todas as cláusulas avençadas em Contrato, inclusive previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
- A fim de assegurar a consecução do preconizado no item anterior, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério e a qualquer momento, orientar os empregados da CONTRATADA, por meio de seu (s) preposto (s), no sentido de corrigir possíveis falhas na condução das tarefas, tornando-as, dessa forma, mais proficientes.
- No início do Contrato, deverá ser promovida uma reunião entre a FISCALIZAÇÃO e o representante da empresa CONTRATADA, dando conhecimento aos integrantes das responsabilidades sobre o Contrato.
- A FISCALIZAÇÃO poderá propor à autoridade competente, fundamentada em fatos, a suspensão da prestação dos serviços, total ou parcialmente, em definitivo ou temporariamente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em Cláusulas Contratuais.
- A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o imediato afastamento de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar sua ação fiscalizadora ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição do mesmo, às suas exclusivas expensas.

6) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- A aceitabilidade será feita mediante relatório fotográfico e laudo de medição feito pelo funcionário do SAEMAS, devidamente assinado pelo Técnico responsável.

7) GARANTIA DO CONTRATO

7.1. A garantia dos serviços referentes a este termo, será de 5 (cinco)



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



anos e deverá cobrir todo escopo contratual, conforme preconiza o código civil.

8) DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA

8.1-) A proposta dos serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas em próprios da Autarquia deverá ter o desconto mínimo de **15% (quinze por cento) em relação à Listagem de Preços do FDE (referência abril/2021)**, haja vista que nesta estão contemplados todos os serviços e materiais necessários à manutenção e pequenos reparos nos próprios públicos autárquicos.

9) FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE CONTRATO.

9.1-) A liberação do pagamento deverá ser realizada por medição, acompanhada pela nota fiscal, que será paga no 15º (décimo quinto) dia após o registro da nota fiscal.

9.2-) O preço ofertado ficará vinculado à data de janeiro de cada exercício, tendo em vista que a data de parâmetro do presente Termo de Referência é a Listagem de Preços do FDE de abril/2021. Portanto, caso haja prorrogação do contrato, o maior desconto ofertado permanecerá fixo em relação à Listagem de Preços do FDE de abril de cada ano.

9.3-) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo a vigência contratual, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.3.1-) A Contratada deverá se mobilizar com a antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviços.

10) RESULTADOS ESPERADOS

10.1. A administração busca por meio deste termo de referência efetuar Conservação, Reparação, Adaptação e Manutenção em Geral para Melhorias nas Áreas de Propriedade e/ou de Responsabilidade do SAEMAS Ambiental, em tempo hábil, dispondo de recursos próprios respeitando os princípios da legalidade, economicidade de forma eficiente e eficaz.

11) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho competente;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente a **comprovação de Execução de:**

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1.0	Serviços iniciais		
1.2	Demolição de alvenaria em geral s/ reaproveitamento	m³	25
2.0	Fechamentos, proteções e alvenarias em geral		
2.2.7	Alvenaria de tijolo cerâmico 9 x 19 x 19 cm 1 vez	m²	350
2.3.4	Execução de calçada em concreto 1:3:5 em concreto (FCK=12 MPA) preparo mecânico E=7 cm	m²	100
2.3.9	Armadura de aço CA 50/60 (corte, dobra e montagem)	kg	40
2.4.3	REBOCO/MASSA ÚNICA para parede interna com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9, e=20 mm	m²	350
3.0	Instalações elétricas		
3.1.1	Fornecimento e Lançamento de Eletroduto Flexível 3/4"	m	20
3.2.2	Instalação de ponto com tomada alta simples, dois pólos mais terra 20 A - 250 V, completa, fiação 2,5 mm²	Und.	10
4.0	Instalações hidráulicas		
4.1.4	Fornecimento e Instalação de tubo de CPVC ½" (contra ataque químico), entre bomba dosadora e ponto de aplicação do produto químico.	m	20
5.0	Pinturas		
5.7	Pintura látex PVA em alvenaria em geral	m²	1250
5.9	Pintura em esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo. 02 (duas) demãos.	m²	2750

c) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



d) Atestado de visita, **FACULTATIVO**, ao local dos serviços por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA**, emitido **PREFERENCIALMENTE** pela empresa interessada conforme modelo anexo ao Edital. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) **impreterivelmente às 10:00 horas e até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação**, no SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio – Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio).

d1) A visita técnica será facultativa.

d2) A NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA NÃO IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA terá total responsabilidade sobre seus resultados, devendo agir de forma proativa para garantir a produtividade e confiabilidades desejadas e consequentemente, a qualidade dos produtos fornecidos e a prestação dos serviços de fornecimento, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 012/2021

Processo nº 487/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA FDE/ABRIL/2021
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHORIAS NAS ÁREAS DE PROPRIEDADE E/OU DE RESPONSABILIDADE DO SAEMAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº

Nº DA AGÊNCIA

Nº DA CONTA CORRENTE:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____
RG: _____
Cargo _____



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 012/2021, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2021.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 487/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/....., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2021.

(nome do representante e da empresa licitante)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE
SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 487/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no
CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/só-
cio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as pe-
nas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição
Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao
Município de Sertãozinho

Pregão presencial nº 012/2021

Assunto: (objeto da licitação).

_____, (nome completo), representante
legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº
_____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deve ser redigido preferencialmente em papel timbrado da
licitante



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº 012/2021	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br